



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA Nº 078 / 2020

Assunto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de conservação e limpeza para os imóveis que abrigam os Cartórios das 078ª ZE de Cássia, 087ª e 088ª ZEE de Conselheiro Lafaiete, 194ª ZE de Nova Lima e 267ª ZE de Tarumirim.

À Chefia da Seção de Compras,

1. A estimativa para atender à solicitação da Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral/AADG (0902236), considerando-se o Termo de Referência que instrui os autos (0902184), referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de conservação e limpeza nos imóveis que abrigam os Cartórios das **078ª ZE de Cássia, 087ª e 088ª ZEE de Conselheiro Lafaiete, 194ª ZE de Nova Lima e 267ª ZE de Tarumirim**, é de **R\$ 58.258,16 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)**, média geral obtida conforme abaixo discriminado:

LOCALIDADE	VIGÊNCIA (meses)	POSTOS	3A Serviços Especiais Ltda. (ME) - 10.330.609/0001-82 (planilhas adaptadas)		Adcon Administração e Conservação EIRELI - 04.552.404/0001-49		Máxima Serviços e Obras Eireli - 08.764.312/0001-83		Elisângela da Silva Rosa - Conservadora - ME (Mult Minas) 17.765.620/0001-14		MÉDIAS GLOBAIS
			Valor total mensal	Valor total do contrato	Valor total mensal	Valor total do contrato	Valor total mensal	Valor total do contrato	Valor total mensal	Valor total do contrato	
CÁSSIA (15h)	12	1	R\$1.092,49	R\$13.109,88	R\$1.169,88	R\$14.038,56	R\$1.063,73	R\$ 12.764,76	R\$ 1.906,56	R\$ 22.878,72	R\$ 13.304,4
C. LAFAIETE (25H)		1	R\$1.324,54	R\$15.894,48	R\$1.781,78	R\$21.381,36	R\$1.618,27	R\$ 19.419,24	R\$ 2.827,63	R\$ 33.931,56	R\$ 18.898,3
NOVA LIMA (15H)		1	R\$1.232,20	R\$14.786,40	R\$1.330,51	R\$15.966,12	R\$1.209,50	R\$ 14.514,00	R\$ 2.152,11	R\$ 25.825,32	R\$ 15.088,8
TARUMIRIM (15H)		1	R\$818,49	R\$9.821,88	R\$1.006,48	R\$12.077,76	R\$916,67	R\$ 11.000,04	R\$ 1.656,97	R\$ 19.883,64	R\$ 10.966,5
TOTAL GLOBAL				R\$53.612,64		R\$ 63.463,80		R\$ 57.698,04		R\$ 102.519,24	R\$ 58.258,1

2. O orçamento encaminhado pela empresa Mult Minas, no valor total de R\$ 102.519,24, foi desconsiderado por ser exorbitante em relação aos demais (0953506).

3. As especificidades do objeto da contratação inviabilizam o levantamento de preços na internet, no Painel de Preços Governamental e no Banco de Preços.

4. A relação de empresas consultadas encontra-se nos autos - 0953342 e 0953343.

5. O atual Contrato n. 188/2015-TRE/MG, firmado com a empresa 3ª Serviços Especiais LTDA. (ME), vencerá em 31/01/2021, não podendo ser prorrogado. Utilizamos as últimas planilhas de repactuação (0953488), extraídas do SEI 19.0.000005014-0, adaptadas às Convenções Coletivas e ao Termo de Referência que instruem os presentes autos, para a composição de um orçamento de referência.

6. Adotamos como referência as seguintes Convenções Coletivas de Trabalho:

- a) MG000224/2020 (0879915), vigente, aplicável ao município de Cássia;
- b) MG000919/2020 (0879921), vigente, aplicável ao município de Conselheiro Lafaiete;
- c) MG000258/2020 (0879923), vigente, aplicável ao município de Nova Lima;
- d) MG000610/2020 (0879925), vigente, aplicável ao município de Tarumirim;

7. As planilhas orçamentárias foram instruídas com as seguintes informações, apuradas nos sites das Prefeituras, das Câmaras Municipais e/ou nas planilhas da repactuação em vigor (0953485 e 0953488):

7.1. Cássia:

- a) tarifa de transporte público: R\$3,00, cf. Planilha de repactuação.
- b) ISS: 3%, cf. Lei Municipal n. 806/1990.

7.2. Conselheiro Lafaiete:

- a) tarifa de transporte público: R\$3,30, cf. Decreto 452/2019.
- b) ISS: 4%, cf. Lei Complementar Municipal n. 101/2017.

7.3. Nova Lima:

- a) tarifa de transporte público: R\$4,35, cf. Planilha de repactuação.
- b) ISS: 3%, cf. Lei Municipal n. 1910/2005.

7.4. Tarumirim:

- a) não dispõe de transporte público, cf. Planilha de repactuação.

b) ISS: 3%, cf. Lei Municipal n. 245/2006.

8. Conforme itens 4.1 a 4.4 do Termo de Referência, os Cartórios não possuem banheiros públicos ou de grande circulação. Logo, para fins desta estimativa, não foi incluído o adicional de insalubridade previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho juntadas ao processo.

9. Por fim, informamos que os equipamentos exigidos no Anexo I do Termo de Referência foram objeto de pesquisa recente por esta Seção de Compras (0953362), sendo que os valores médios mensais ali apurados foram adotados como valores máximos de referência nos orçamentos recebidos.

10. Apresentamos abaixo a discriminação da despesa por exercício:

Período de vigência do contrato (12 meses):	Despesas por exercício	
	2021	2022
01/02/2021 a 31/01/2022	R\$ 53.403,31	R\$ 4.854,85

11. A contratação acarretará impacto orçamentário nos dois exercícios financeiros seguintes ao do início da contratação (0902236), como segue:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
2022	2023
R\$ 64.083,98	R\$ 70.492,37

12. Sejam os autos encaminhados à SELEC, para elaboração da minuta do edital.

À consideração superior.

Em 22 de setembro de 2020.

ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA
Técnico Judiciário

DANIELE DE ALMEIDA SILVA
Revisora

De acordo. À CCL.

MARIA ELEUZA BASTOS ZUBA
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELEUZA BASTOS ZUBA**, Chefe de Seção, em 23/09/2020, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA**, Técnico Judiciário, em 23/09/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE ALMEIDA SILVA**, Técnico Judiciário, em 23/09/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957953** e o código CRC **BA56E9C2**.